



Fundo de População  
das Nações Unidas

## TERMO DE REFERÊNCIA – CONSULTORIA EM ANÁLISE DE DADOS DEMOGRÁFICOS

**Título do Posto:** Consultor pleno em análise de dados demográficos

**Tipo de Contrato:** Consultoria Individual (CI)

**Local de trabalho:** Remoto

1. Escritório Contratante	Fundo de População das Nações Unidas, Escritório de País - Brasil
2. Contexto e Objeto(s) da Consultoria	<p>A coleta do Censo Demográfico 2022, iniciada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE no dia 1 de agosto de 2022, prevê a investigação de cerca de 78 milhões de domicílios particulares permanentes do Brasil. O Censo Demográfico tem por objetivo contar os habitantes do território nacional, identificar suas características e revelar como vivem os brasileiros, produzindo informações imprescindíveis para a definição de políticas públicas e a tomada de decisões de investimentos da iniciativa privada ou de qualquer nível de governo.</p> <p>Após a coleta do Censo Demográfico, o Instituto publica análises dos diversos temas sociodemográficos, sendo alguns deles sobre a população e sua distribuição geográfica por idade e sexo, composição dos domicílios e das famílias que neles residem, o nível da fecundidade das mulheres e da mortalidade da população, evidenciando seus diferenciais regionais e por características socioeconômicas. Adiciona-se a essa análise as informações obtidas do bloco de migração, em que o Censo é a única informação disponível sobre como a população se movimentou em todo o território nacional nos últimos anos. Esse trabalho demanda organização de banco de dados, crítica e análise de consistência dos mesmos e elaboração de tabelas, análise estatística e capacidade de análise dos resultados obtidos.</p>
3. Escopo do Trabalho e Produtos	<p>O consultor será responsável por fazer a análise de consistência do banco de dados no que concerne aos blocos temáticos demográficos. Também deverá fazer a análise dos indicadores demográficos disponíveis nas bases de dados do Censo Demográfico 2022, aplicando e sugerindo modelos analíticos e tabulações para a publicação temática, sob a orientação da Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica, e descrever os resultados obtidos. Dessa forma, as atividades serão desenvolvidas observando, principalmente, a aderência aos macroprocessos de processamento e análise no âmbito do Modelo Genérico do Processo de Produção Estatística - GSBPM.</p>

	<p><b>ATIVIDADES</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Participar de reuniões virtuais com a equipe da COPIS/GEAD para desenvolvimento do trabalho;</li> <li>2. Propor e elaborar análises de crítica dos bancos de dados;</li> <li>3. Propor e elaborar análises estatísticas dos blocos demográficos a partir das bases de dados do Censo Demográfico;</li> <li>4. Propor e aplicar modelos analíticos e descrever os resultados obtidos;</li> <li>5. Elaborar relatórios que acompanham os produtos a serem entregues;</li> <li>6. Elaborar a documentação referente a todo o trabalho realizado (rotinas de rodagem no SAS ou no R);</li> <li>7. Propor a tabulação, análise e revisão de textos para publicação de indicadores demográficos;</li> <li>8. Contemplar todas as recomendações feitas pelo IBGE e pelo UNFPA aos produtos.</li> </ol> <p><b>RESULTADOS ESPERADOS:</b></p> <p>Aprimoramento das análises de crítica dos bancos de dados e análises demográficas com os indicadores obtidos do Censo Demográfico, em consonância com o plano de trabalho da Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica.</p> <p><b>PRODUTOS:</b></p> <p><b>Produto 1:</b> Relatório contendo a análise de consistência do banco de dados preliminar do Censo Demográfico (blocos demográficos: mortalidade, estrutura etária), para as Unidades da Federação, e proposição de soluções para as inconsistências identificadas.</p> <p><b>Produto 2:</b> Relatório contendo a análise de consistência do banco de dados preliminar do Censo Demográfico (blocos demográficos: fecundidade, migração, família, nupcialidade), para as Unidades da Federação, com relatório e documentação do trabalho realizado e proposição de soluções para as inconsistências identificadas.</p> <p><b>Produto 3:</b> Relatório contendo a proposição e análise de indicadores demográficos obtidos do Censo Demográfico 2022 - banco do universo: estrutura etária da população, mortalidade; a comparação com Censos anteriores e comparações regionais; e o registro dos programas em R dos indicadores e das análises realizadas.</p>
--	---

	<p><b>Produto 4:</b> Relatório contendo a proposição e análise de indicadores demográficos obtidos do Censo Demográfico 2022 - banco da amostra: fecundidade, migração, família, nupcialidade; a comparação com Censos anteriores, cruzamento com variáveis socioeconômicas e comparações regionais; e o registro dos programas em R dos indicadores e das análises feitas.</p> <p><b>Produto 5:</b> Relatório contendo a proposição de indicadores demográficos obtidos do Censo Demográfico 2022, do banco do universo e da amostra, com cruzamento de variáveis socioeconômicas, bem como o registro das análises realizadas.</p> <p><b>Produto 6:</b> Relatório final contendo a descrição da metodologia utilizada para a análise dos dados demográficos e a consolidação de todas as atividades e resultados executados na consultoria para fins de transferência do conhecimento sobre o trabalho realizado.</p>
<p>4.Duração e Horário do Trabalho</p>	<p>Duração: 11 meses contados a partir da data de contratação.</p> <p>Horário de trabalho: Jornada a ser acordada junto à Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica</p>
<p>5.Local onde os serviços devem ser entregues:</p>	<p>Os produtos deverão ser entregues à Coordenação de População e Indicadores Sociais, Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica, para aprovação, depois centralizados no Diretor ou Coordenador Nacional do Projeto no IBGE que, posteriormente, enviará ao Escritório do UNFPA Brasil, por e-mail, para aprovação final e pagamento.</p>
<p>6.Datas de entrega e como o trabalho será entregue (ex. arquivo eletrônico, meio físico, etc.):</p>	<p><b>PRAZOS / VALORES:</b></p> <p><b>Produto 1:</b> 55 dias após a assinatura do contrato – R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).</p> <p><b>Produto 2:</b> 110 dias após a assinatura do contrato – R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).</p> <p><b>Produto 3:</b> 165 dias após a assinatura do contrato – R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).</p> <p><b>Produto 4:</b> 220 dias após a assinatura do contrato – R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).</p> <p><b>Produto 5:</b> 275 dias após a assinatura do contrato – R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).</p>

	<p><b>Produto 6:</b> 315 dias após a assinatura do contrato – R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).</p> <p><b>Valor total da consultoria:</b> R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais)</p>
7. Monitoramento e controle de andamento, inclusive exigências de relatórios, formato, periodicidade e prazo final.	A supervisão do trabalho será realizada por meio de análise do produto, reuniões periódicas com o consultor e acompanhamento do andamento do trabalho, de modo a possibilitar eventuais ajustes necessários.
8. Disposições de Supervisão:	O/a consultor/a desenvolverá as atividades e produtos sob a supervisão de Oficial de Programa no UNFPA Brasil e da Gerente de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica do IBGE.
9. Viagem prevista:	Não está prevista a realização de viagens.
10. Capacitação, qualificações e competências necessárias, inclusive idiomas:	<p><b>Requisitos obrigatórios</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Doutorado em Demografia.</li> </ul> <p><b>Requisitos desejáveis</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mestrado em Estatística ou Demografia (3 pontos);</li> <li>• Experiência em análise de banco de dados (2 pontos por ano de experiência, máximo de 6 pontos);</li> <li>• Experiência em programação em R (1 ponto por ano de experiência, máximo de 3 pontos);</li> <li>• Experiência análise de indicadores demográficos (1 ponto por ano de experiência, máximo de 3 pontos);</li> <li>• Artigos científicos publicados na temática de análise e/ou correção de dados demográficos (1 ponto por publicação, máximo de 5 pontos).</li> </ul> <p><b>Habilidades Corporativas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Integridade, ética e valores</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>o Agir de acordo com os valores do UNFPA e da ONU, regras administrativas, código de conduta e princípios éticos.</li> </ul> </li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>o Exercer julgamento crítico ao lidar com dados operacionais com foco no melhor cumprimento do mandato do UNFPA e garantir a confidencialidade das informações.</li> <li>o Gerenciamento de conflitos / negociação e resolução de desacordos.</li> <li>o Construção de apoio e perspicácia política.</li> <li>o Criatividade e inovação.</li> <li>o Trabalho em equipe.</li> <li>o Comunicação eficaz.</li> <li>o Compartilhamento de conhecimento.</li> <li>o Tomada de decisão justa e transparente.</li> <li>● <b>Orientação para cliente / parceiro</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>o Contribuir para a obtenção de resultados positivos para clientes e parceiros, antecipando necessidades e preocupações e respondendo a elas com eficiência.</li> </ul> </li> <li>● <b>Sensibilidade à diversidade cultural</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>o Demonstrar um comportamento inclusivo com colegas e partes interessadas, desenvolvendo com sucesso relações interculturais.</li> <li>o Ser adaptável e sensível às diferenças políticas, religiosas e culturais.</li> <li>o Promover ativamente a equidade e a diversidade de gênero em todas as atividades.</li> </ul> </li> <li>● <b>Accountability</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>o Seja responsável por lidar com informações confidenciais em apoio ao trabalho do UNFPA no Brasil.</li> <li>o Garantir que as informações sejam coletadas, registradas e usadas corretamente para minimizar erros e fortalecer a implementação.</li> <li>o Tomada de decisão apropriada e transparente.</li> </ul> </li> </ul>
<p>11. Insumos / serviços a serem fornecidos pelo UNFPA ou parceiro de implantação (ex. serviços de suporte, sala de escritório, equipamentos), se aplicável:</p>	<p>O(a) consultor(a) deverá dispor dos meios e equipamentos necessários para a realização da pesquisa, incluindo o transporte para deslocamentos durante o campo.</p>
<p>12. Outros dados pertinentes</p>	<p>O link de inscrição estará disponível no site do IBGE (<a href="https://www.ibge.gov.br/aceso-informacao/institucional/trabalhe-conosco.ht">https://www.ibge.gov.br/aceso-informacao/institucional/trabalhe-conosco.ht</a>)</p>



Fundo de População  
das Nações Unidas

<p>ou condições especiais, se houver:</p>	<p><a href="https://brazil.unfpa.org/pt-br/vacancies">ml</a>) e do UNFPA Brasil (<a href="https://brazil.unfpa.org/pt-br/vacancies">https://brazil.unfpa.org/pt-br/vacancies</a>). Ao clicar no link, é necessário preencher o Formulário do Google (<a href="https://forms.gle/bKnnjxR1RPhHurb29">https://forms.gle/bKnnjxR1RPhHurb29</a>) e anexar o <b>Formulário P11</b>, conforme solicitado pelo anúncio da vaga.</p> <p>Não serão aceitas submissões feitas após o prazo final estipulado. Apenas as/os candidatas/os aprovadas/os serão contactadas/os.</p> <p>O UNFPA é uma agência comprometida com a diversidade em termos de gênero, raça, orientação sexual, nacionalidade e cultura. Pessoas de grupos minoritários, são encorajadas a participar do processo seletivo. Todas as candidaturas serão analisadas com total confidencialidade.</p>
---	---

#### ANEXO I

#### SIGILO DAS INFORMAÇÕES E ACESSO AOS DADOS EM PROCESSO DE PRODUÇÃO

O consultor contratado, no manuseio das informações obtidas por meio da atuação no projeto, obriga-se a observar e guardar, em toda a sua extensão, o sigilo e a confidencialidade dessas informações, observando os termos previstos no parágrafo único do art. 1º da Lei 5.534, de 14/11/68, regulamentada pelo Decreto 73.177, de 20/11/73, art. 1º, parágrafo 1º, e Decreto 74.084, de 20/05/74, art. 8º, que regulamenta o artigo 6º da Lei 5.878, de 11/05/73, que declara conhecer, bem como as disposições legais pertinentes à responsabilização penal do agente que infringir essas normas.